



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 480201.01.01.01.023.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 480201.01.01.01.023.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** do **Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **FDI** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 08/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 45/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 05/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 53/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. O **Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI** foi criado pela Lei Estadual nº 10.367, de 7 de dezembro de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 29.183, de 08 de fevereiro de 2008. Seu orçamento é vinculado ao **Conselho Estadual do Desenvolvimento Econômico – CEDE**, nos termos do art. 20 do Decreto nº 29.183/08. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 18 as competências do **CEDE**:

- formular diretrizes estratégicas, operacionais e a definição de prioridades da Política de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará;
- acompanhar os acontecimentos macroeconômicos nacionais e internacionais e seus reflexos na economia estadual;
- definir, aprovar e acompanhar programas setoriais inerentes ao desenvolvimento econômico do Estado, propostos pelo Poder Executivo;
- opinar quanto à execução de projetos de infra-estrutura com reflexos na atividade produtiva do Estado;
- definir, aprovar e acompanhar programas de investimentos no setor de indústria, comércio, turismo e agronegócios empresariais de médio e grande porte;
- avaliar a possibilidade quanto a formatação de projetos de infra-estrutura concebidos na forma de Parcerias Público-Privadas, em conformidade com o disposto na Lei n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de PPP, no âmbito da Administração Pública, e da Lei Estadual nº13.557, de 30 de dezembro de 2004;
- participar, por meio de seu Presidente, de reuniões de órgãos congêneres no âmbito regional e nacional;
- definir prioridades e critérios para concessão, alteração, prorrogação e extinção de incentivos fiscais, financeiros ou tributários do Estado;
- avaliar e monitorar a política de incentivos fiscais, financeiros ou tributários do Estado;
- exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
- promover a interiorização de políticas públicas voltadas à indústria, comércio e serviços, de forma a diminuir as desigualdades regionais.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do **FDI** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Exercício: 2013

Data de Atualização: 08/05/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
78-INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO	76.020,00	74.629,34	98,17
Total:	76.020,00	74.629,34	98,17

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 8/5/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Exercício: 2013

Data de Atualização: 08/05/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	76.000,00	74.629,34	98,20
4-INVESTIMENTOS	20,00	0,00	0,00
Total:	76.020,00	74.629,34	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 8/5/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Exercício: 2013

Data de Atualização: 08/05/2014

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	76.020,00	74.629,34	98,17
Total:	76.020,00	74.629,34	98,17

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 8/5/2014

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 do **Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI** no Sistema e-Contas foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

Dirigente máximo: não foi identificado o substituto do dirigente máximo. Tendo sido este nomeado para assumir a função de presidente do CEDE a partir do dia 04/01/2013, é necessário informar o responsável ou substituto para o período de 01/01/2013 a 03/01/2013.

Ordenador de despesa: foi constatado que o ordenador de despesa foi nomeado a partir do 04/01/2013 e seu substituto a partir do dia 18/01/2013, ficando o período de 01/01/2013 a 03/01/2013 sem definição do responsável. É necessário que o **FDI** informe o ordenador de despesa para o período em aberto.

Encarregado do setor financeiro: foi verificado que em 01/01/2013 e para o período de 28/01/13 a 30/01/2013 não há definição de responsáveis, tendo em vista que o responsável e seu substituto estavam afastados da gestão nesses períodos.

Ademais, constatou-se que não foram informados os telefones dos responsáveis e de seus substitutos.

b. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: o Relatório de Desempenho da Gestão apresenta apenas as principais ações realizadas em 2013 pelo **Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI**, não tendo sido apresentados os seguintes elementos, conforme dispõe a IN nº 01/2005 do Tribunal de Contas do Estado:

- Descrição geral, missão, finalidade, competências e estrutura organizacional;
- Estratégias e plano de ação, destacando os objetivos e metas físicas e financeiras estabelecidas nos projetos e atividades;
- Recursos orçamentários e financeiros, indicando suas fontes, recursos patrimoniais, infraestrutura e quadro de pessoal;
- Execução dos programas de governo, projetos e atividades, privilegiando os resultados alcançados, com indicação dos recursos orçamentários e financeiros utilizados;
- Indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade das ações;
- Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos individualizados, bem como a indicação da contrapartida estadual, se for o caso;
- Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

c. Outros Anexos: Constatou-se que não foram incluídas as assinaturas digitais nos anexos inseridos no campo Outros Anexos do sistema e-contas.

11. Assim, a gestão do Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI deverá se manifestar e adotar providências para suprir as lacunas ou corrigir as impropriedades relatadas, no sentido de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do auditado 2013", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

a. RR – Rol de Responsáveis:

Dirigente máximo: não foi identificado o substituto do dirigente máximo. Tendo sido este nomeado para assumir a função de presidente do CEDE a partir do dia 04/01/2013, é necessário informar o responsável ou substituto para o período de 01/01/2013 a 03/01/2013.

Não houve nomeação referente ao período de 01/01/2013 a 03/01/2013.

Ordenador de Despesa: foi constatado que o ordenador de despesa foi nomeado a partir de 04/01/2013 e seu substituto a partir do dia 18/01/2013, ficando o período de 01/01/2013 a 03/01/2013 sem definição do responsável. É necessário que o FDI informe o ordenador de despesa para o período aberto.

Não houve nomeação referente ao período de 01/01/2013 a 03/01/2013. As nomeações foram efetivadas e publicadas já informadas conforme item anterior.

Encarregado do setor financeiro: foi verificado que em 01/01/2013 e para o período de 28/01/2013 a 30/01/2013 não há definição de responsáveis, tendo em vista que o responsável e seu substituto estavam afastados da gestão nesses períodos.

Quanto aos responsáveis do setor financeiro já foram preenchidas as lacunas e lançadas no sistema e-contas.

a. RDG – Relatório de Desempenho da Gestão: o Relatório de Desempenho da Gestão apresenta apenas as principais ações realizadas em 2013 pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI, não tendo sido apresentados os elementos, conforme dispõe a IN nº 01/2005 do Tribunal de Contas do Estado.

- Descrição geral, missão, finalidade, competências e estrutura organizacional;
- Estratégia e plano de ação, destacando os objetivos e metas físicas e financeiras estabelecidas no projeto e atividades;
- Recursos orçamentários e financeiros, indicando suas fontes, recursos patrimoniais, infraestrutura e quadro de pessoal;
- Execução dos programas de governos, projetos e atividades, privilegiando os resultados alcançados, com indicação dos recursos orçamentários e financeiros utilizados;
- Indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade das ações;
- Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos individualizados, bem como a indicação da contrapartida estadual, se for o caso;
- Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

Os itens acima elencados foram incluídos no Relatório de Desempenho de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Industrial.

c. Outros anexos – Constatou-se que não foram incluídas as assinaturas digitais nos anexos inseridos no campo Outros Anexos do sistema e- contas.

Informo que as assinaturas digitais no campo Outros Anexos foram feitas no dia no dia 09 de maio de 2014.

Análise da CGE

A auditoria, em consulta ao sistema e-Contas, constatou que persistem os períodos sem definição de responsável na gestão do Dirigente Máximo e Ordenador de Despesa. Tal fato foi justificado pelo FDI em sua manifestação, informando que não houve nomeação para esses cargos para os períodos apontados pela auditoria.

Verificou-se, no e-Contas, que as lacunas existentes no período de gestão do Responsável do Setor Financeiro foram sanadas. Ademais, foram incluídos os telefones no Rol dos Responsáveis.

Ao analisar o Relatório de Desempenho da Gestão apresentado após a manifestação do auditado, a auditoria entende que o relatório apresentado atende ao que dispõe a IN 01/2005 do Tribunal de Contas do Estado.

A auditoria verificou ainda que, quanto os arquivos anexados no campo “Outros Anexos”, do sistema e-Contas, estão devidamente assinados eletronicamente.

Recomendação 480201.01.01.01.023.0514.001 – Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao título a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI**:

- **Organização e Composição Processual.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **FDI** para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e os demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013..

Fortaleza, 5 de junho de 2014.

Emiliana Leite Figueiras
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000151-6

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 161742.1-1

Aprovado em 16/06/2014 por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5